



DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 14.385

João Pessoa - Domingo, 06 de Junho de 2010

Preço: R\$ 2,00

Ato do Poder Executivo

DECRETO nº 31.339 DE 04 DE JUNHO DE 2010

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, os lotes empresariais da gleba 03 do Perímetro Irrigado Várzeas de Sousa, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV da Constituição do Estado, combinado com o artigo 5º, alínea "e" e artigo 6º do Decreto-lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação a gleba nº 03 do Projeto governamental denominado PERÍMETRO IRRIGADO VÁRZEAS DE SOUSA - PIVAS, situado nos municípios de Aparecida e Sousa, a qual compreende os lotes empresariais, 03, 05, 07, 09, 10, 11, 12, perfazendo uma área de 1.025,51 hectares, de propriedade da SANTANA ALGODOEIRA LTDA, cuja Escritura de Compra e Venda - SISTEMA "PRO-SOLVENDO" foi lavrada no 10º Ofício, em João Pessoa, no Livro 160, fls. 45/46, em 18 de abril de 2007.

Art. 2º - Os limites e confrontações da área especificada no artigo precedente, estão contidos na poligonal descrita na Escritura em consideração, cujo traslado é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º - A área rural objeto do presente destina-se à promoção de um loteamento voltado à consecução de reservá-la para um contingente expressivo de trabalhadores rurais.

Art. 4º - Para fins de imissão provisória de que trata o artigo 75 do Decreto-lei nº 3.365, é declarada de urgência a desapropriação ora tentada.

Art. 5º - Fica a Procuradoria-Geral do Estado, através da Procuradoria do Domínio, autorizada a adotar as providências necessárias à desapropriação amigável ou judicial da área rural ora declarada de utilidade pública.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de junho 2010; 122ª da Proclamação da República.

JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador

Secretarias de Estado

Receita

GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL

PORTARIA Nº 008/2010 1ª GR
PROCESSO: 1187522009-7

04/02/2010

O GERENTE DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 17 de abril de 2005.

RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio das Notas Fiscais em formulários contínuos de nº 072.801 a 073.600, pertencente à firma **LOJAS INSINUANTE LTDA**, estabelecida na Rodovia BR 101, S/N - KM 1,5 - Galpão 4 - Distrito Industrial - João Pessoa - PB, CNPJ nº 16.182.834/0266-76 e **Inscrição Estadual** nº 16.147.235-4.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, as notas fiscais em formulários contínuos nº 072.801 a 073.600, MOD-1.

III - DETERMINAR à fiscalização como um todo a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE

Wilton Camelo de Souza
Gerente da 1ª Gerência Regional

GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL

PORTARIA Nº 009/2010/ 1ª GR
PROCESSO: 1180922009-2

05/02/2010

O GERENTE DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 17 de abril de 2005.

RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio do formulário contínuo de nº 30.000, pertencente à firma **AGES INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA**, estabelecida na Rua Jovita Gomes Alves, 251 - Ipês - João Pessoa - PB, CNPJ nº 08.050.237/0001-99 e **Inscrição Estadual** nº 16.148.671-1.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, o Formulário Contínuo nº 30.000.

III - DETERMINAR à fiscalização como um todo a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE

Wilton Camelo de Souza
Gerente da 1ª Gerência Regional

GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL

PORTARIA Nº 010/2010 1ª GR
PROCESSO: 1252362009-0

05/02/2010

O GERENTE DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 17 de abril de 2005.

RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio da Nota Fiscal em formulário contínuo de nº 072.801 a 073.600, pertencente à firma **BONANZA SUPERMERCADOS LTDA**, estabelecida na Rua Sem Nome, 131 - Galpão 102 - Distrito Industrial - João Pessoa - PB, CNPJ nº 12.023.966/0023-39 e **Inscrição Estadual** nº 16.114.375-0.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, a nota fiscal em formulário contínuo nº 580000.

III - DETERMINAR à fiscalização como um todo a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE

Wilton Camelo de Souza
Gerente da 1ª Gerência Regional

GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL

PORTARIA Nº 011/2010 1ª GR
PROCESSO: 0025242010-1

08/02/2010

O GERENTE DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 17 de abril de 2005.

RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio do talão de nota fiscal série D, nº 000851 a 000900, MOD-2, pertencente à firma **EDLEUSA DE OLIVEIRA GOUVEIA LINS**, estabelecida na Rua Deputado José Tavares, 250 - Cruz das Armas - João Pessoa - PB, CNPJ nº 08.233.825/0001-68 e **Inscrição Estadual** nº 16.149.313-0.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, o talão de nota fiscal série D, nº 000851 a 000900, MOD-2.

III - DETERMINAR à fiscalização como um todo a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE

Wilton Camelo de Souza
Gerente da 1ª Gerência Regional

GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL

PORTARIA Nº 012/2010 1ª GR
PROCESSO: 1196472009-5

08/02/2010

O GERENTE DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 17 de abril de 2005.

RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio do livro de Registro de Entradas nº 1, pertencente à firma **PRISMA COMÉRCIO DE REVISTAS LTDA**, estabelecida na Av. Capitão José Pessoa, 559 - sala 105 - Jaguaribe, CNPJ nº 01.010.786/0001-90 e **Inscrição Estadual** nº 16.111.466-0.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, o livro de Registro de Entradas nº 01.

III - DETERMINAR à fiscalização como um todo a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE

Wilton Camelo de Souza
Gerente da 1ª Gerência Regional

GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL

PORTARIA Nº 013/2010 1ª GR
PROCESSO: 1180822009-9

08/02/2010

O GERENTE DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pelo Art 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 17 de abril de 2005.

RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio do livro de Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termo de Ocorrências nº 1, pertencente à firma **AGES INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA**, estabelecida na Rua Jovita Gomes Alves, 251 - Ipês - João Pessoa - PB, CNPJ nº 08.050.237/0001-99 e **Inscrição Estadual** nº 16.148.671-1.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, o livro fiscal de Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termo de Ocorrências nº 1.

III - DETERMINAR à fiscalização como um todo a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE


Wilton Camelo de Souza
Gerente da 1ª Gerência Regional

GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL

PORTARIA Nº 014/2010 1ª GR

PROCESSO: 1269462009-4

08/02/2010

O GERENTE DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 17 de abril de 2005.

RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio do livro fiscal de Registro de Útil. de Doc. Fiscais e Termo de Ocorrências nº 1, pertencente à firma **DROGATIM DROGARIAS LTDA**, estabelecida na Rua Manoel Arruda Cavalcanti, 805 - lojas 6 e 7 - Manaíra - João Pessoa - PB, CNPJ nº 06.198.619/0022-63 e **Inscrição Estadual** nº 16.152.826-0.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, o livro fiscal de Registro de Util. de Doc. Fiscais e Termo de Ocorrências nº 1.

III - DETERMINAR à fiscalização como um todo a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE


Wilton Camelo de Souza
Gerente da 1ª Gerência Regional

GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL

PORTARIA Nº 015/2010 1ª GR

PROCESSO: 0046512010-5

08/02/2010

O GERENTE DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 17 de abril de 2005.

RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio do livro fiscal de Registro de Útil. de Doc. Fiscais e Termo de Ocorrências nº 1, pertencente à firma **Incorplan Incorporações LTDA**, estabelecida na Av. João Maurício, 1675 - sala 210 - Manaíra - João Pessoa - PB, CNPJ nº 03.196.749/0001-44 e **Inscrição Estadual** nº 16.127.898-1.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, o livro fiscal de Registro de Util. de Doc. Fiscais e Termo de Ocorrências nº 1.

III - DETERMINAR à fiscalização como um todo a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE


Wilton Camelo de Souza
Gerente da 1ª Gerência Regional



GOVERNO DO ESTADO

Governador José Targino Maranhão

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

NELSON COELHO DA SILVA
DIRETOR SUPERINTENDENTE

CRISTIANO LIRA MACHADO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

WELLINGTON HERMES V. DE AGUIAR
DIRETOR TÉCNICO

MILTON FERREIRA DA NÓBREGA
DIRETOR DE OPERAÇÕES

 GOVERNO DO ESTADO

Editor: Walter de Souza

Fones: 3218-6521/3218-6526/3218-6533 - E-mail:diariooficial@auniao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL

PORTARIA Nº 016/2010 1ª GR

PROCESSO: 0030332010-9

08/02/2010

O GERENTE DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 17 de abril de 2005.

RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio do livro fiscal de Registro de Útil. de Doc. Fiscais e Termo de Ocorrências nº 1, pertencente à firma **TIM NORDESTE S/A**, estabelecida na Av. Epitácio Pessoa, 3.160 - Tambauzinho - João Pessoa - PB, CNPJ nº 01.009.686/0080-48 e **Inscrição Estadual** nº 16.119.131-2.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, o livro fiscal de Registro de Util. de Doc. Fiscais e Termo de Ocorrências nº 1.

III - DETERMINAR à fiscalização como um todo a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE


Wilton Camelo de Souza
Gerente da 1ª Gerência Regional

GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL

PORTARIA Nº 017/2010 1ª GR

PROCESSO: 1192032009-1

09/02/2010

O GERENTE DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 17 de abril de 2005.

RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio do livro fiscal de Registro de Entrada nº 4, Registro de Saída nº 4, Registro de Apuração de ICMS nº 2 e Registro de Inventário nº 1, pertencente à firma **RILDO CARMO DE ANDRADE**, estabelecida na Rua Comerciante Severino Barbosa de Souza, 54 - Jardim Sepol - João Pessoa - PB, CNPJ nº 12.683.991/0001-33 e **Inscrição Estadual** nº 16.048.521-5.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, os livros fiscais de Registro de Entrada nº 4, Registro de Saída nº 4, Registro de Apuração de ICMS nº 2 e Registro de Inventário nº 1.

III - DETERMINAR à fiscalização como um todo a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE


Wilton Camelo de Souza
Gerente da 1ª Gerência Regional

GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL

PORTARIA Nº 018/2009 1ª GR

PROCESSO: 1220122009-3

10/02/2010

O GERENTE DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 17 de abril de 2005.

RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio do livros fiscais de Registro de Entradas nº 1, Registro de Saída nº 1, Registro de Apuração de ICMS nº 1, Registro de Inventário nº 1, Registro de Util. de Doc. Fiscais e Termo de Ocorrências nº 1, pertencente à firma **MC CONFECÇÕES INFANTIS LTDA**, estabelecida na Praça Mil Oitocentos e Dezessete, 105 - Loja 210 - Shopping Cidade - Centro - João Pessoa - PB, CNPJ nº 03.218.430/0002-53 e **Inscrição Estadual** nº 16.126.137-0.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, dos talões de notas fiscais série D, nº 000001 a 000250; os livros fiscais Registro de Entradas nº 1, Registro de Saídas nº 1, Registro de Apuração do ICMS nº 1, Registro de Inventário nº 1, Registro de Util. de Doc. Fiscais e Termo Ocorrências nº 1.

III - DETERMINAR à fiscalização como um todo a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE


Wilton Camelo de Souza
Gerente da 1ª Gerência Regional

GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL

PORTARIA Nº 037/2010 1ª GR

PROCESSO: 0646842008-3

15/04/2010

O GERENTE DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 17 de abril de 2005.

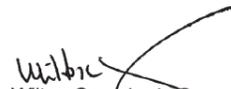
RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio dos talões de notas fiscais série D, nº 000001 a 000100, MOD-2, pertencente à firma **LISSANDRO DE QUEIROZ MOTA**, estabelecida na Rua João de Brito Moura, 201 - sala 04 - Mandacaru - João Pessoa - PB, CNPJ nº 01.113.429/0001-58 e **Inscrição Estadual** nº 16.111.614-0.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, os talões de notas fiscais série D, nº 000001 a 000100, MOD-2.

III - DETERMINAR à fiscalização como um todo a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE


Wilton Camelo de Souza
Gerente da 1ª Gerência Regional

GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL

PORTARIA Nº 038/2010 1ª GR
PROCESSO: 0796062009-1

15/04/2010

O GERENTE DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 17 de abril de 2005.

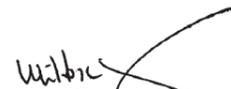
RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio do talão de nota fiscal série D, nº 000151 a 000200, MOD-2, pertencente à firma **HZ CONFECÇÕES E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, estabelecida na Av. Flávio Ribeiro Coutinho, 220 - Loja S 426 - Parque Verde - Cabedelo - PB, CNPJ nº 05.815.649/0001-84 e **Inscrição Estadual** nº 16.139.207-5.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, o talão de nota fiscal série D, nº 000151 a 000200, MOD-2.

III - DETERMINAR à fiscalização como um todo a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE


Wilton Camelo de Souza
Gerente da 1ª Gerência Regional

GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL

PORTARIA Nº 039/2010 1ª GR
PROCESSO: 1227612009-6

16/04/2010

O GERENTE DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 17 de abril de 2005.

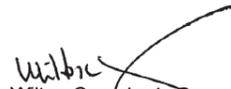
RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio dos talões de notas fiscais série D, nº 000001 a 002500; B-1 nº 000001 a 000500, pertencente à firma **CLOVIS GOMES DE OLIVEIRA**, estabelecida na Rua Engenheiro Ávidos, 59 - Cruz das Armas - João Pessoa - PB, CNPJ nº 35.507.185/0001-00 e **Inscrição Estadual** nº 16.091.857-0.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, os talões de notas fiscais série D, nº 000001 a 002500; B-1 nº 000001 a 000500.

III - DETERMINAR à fiscalização como um todo a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE


Wilton Camelo de Souza
Gerente da 1ª Gerência Regional

GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL

PORTARIA Nº 040/2010 1ª GR
PROCESSO: 0028112010-2

16/04/2010

O GERENTE DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 17 de abril de 2005.

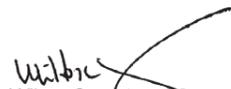
RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio das notas fiscais MOD-1, nº 104185 e 115685, pertencente à firma **JOSÉ FERREIRA LEITE**, estabelecida na Rua das Mangueiras, 98-B - Jacaré - Cabedelo - PB, CNPJ nº 08.941.627/0001-59 e **Inscrição Estadual** nº 16.050.632-8.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, as notas fiscais MOD-1, nº 104185 e 115685.

III - DETERMINAR à fiscalização como um todo a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE


Wilton Camelo de Souza
Gerente da 1ª Gerência Regional

PBPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº 244

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 39-10**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ADAILSON PEREIRA DA SILVA** beneficiário do ex-servidor falecido, **JOÃO PEREIRA DA SILVA**, mat. 41.624-0, com base no art. 19, § 2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º I, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.
João Pessoa, 25 de Maio de 2010

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº 245

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 15589-10**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA DE FÁTIMA FERREIRA** beneficiária do ex-servidor falecido, **SEVERINO DA COSTA CABRAL CORTE**, mat. 500.675-9, com base no art. 19, § 2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º I, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.
João Pessoa, 26 de Maio de 2010

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº 246

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 10195-10**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA LAILDA DE LUCENA BARBOSA** beneficiária do ex-servidor falecido, **ANTONIO LUCENA BARBOSA**, mat. 3.343-0, com base no art. 19, § 2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º I, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.
João Pessoa, 26 de Maio de 2010

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº 247

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 9542-10**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **TERESA CRISTINA DE MEDEIROS MELO** beneficiária do ex-servidor falecido, **OSMAN VILAR DE QUEIROZ**, mat. 64.302-5, com base no art. 19, § 2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º I, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.
João Pessoa, 27 de Maio de 2010

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº 248

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 13412-10**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **FRANCISCO ARNALDO TEMÓTEO** beneficiário da ex-servidora falecida, **GERTURDES DE HOLANDA TEMÓTEO**, mat. 89.830-9, com base no art. 19, § 2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º II, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.
João Pessoa, 26 de Maio de 2010

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº 249

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 13441-10**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **JOÃO SOARES DA SILVA** beneficiário da ex-servidora falecida, **IVANETE CESAR SOARES**, mat. 435.995-0, com base no art. 19, § 2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º I, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.
João Pessoa, 26 de Maio de 2010

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 250

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 3581-10**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ZEUDA CORREIA DOS SANTOS LIMA** beneficiária do ex-servidor falecido, **LADISLAU NOGUEIRA DE LIMA**, mat. 43.475-2, com base no art. 19, § 2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º I, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 26 de Maio de 2010

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 251

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 11358-10**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA LINDOMAR RODRIGUES DA SILVA** beneficiária do ex-servidor falecido, **JOÃO BATISTA RODRIGUES DE SOUZA**, mat. 514.871-5, com base no art. 19, § 2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º II, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 27 de Maio de 2010

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 252

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 5372-10**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **DAMIÃO ZELO DE GOUVEIA NETO** beneficiário da ex-servidora falecida, **IUZIA ZELO DE SOUZA GOUVEIA**, mat. 149.472-4, com base no art. 19, § 2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º II, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 27 de Maio de 2010

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 253

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 5267-10**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **PEDRO PAULO COUTINHO** beneficiário da ex-servidora falecida, **MARTA MARIA SOUTO COUTINHO**, mat. 75.609-1, com base no art. 19, § 2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º I, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 27 de Maio de 2010

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 254

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 11075-10**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **VIVIAN OLIVEIRA CARNEIRO** beneficiária do ex-servidor falecido, **JOELTON RIBEIRO CARNEIRO**, mat. 524.963-5, com base no art. 19, § 2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º II, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 27 de Maio de 2010

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 255

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 6298-10**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **GERALDO MACEDO** beneficiário da ex-servidora falecida, **MARIA VILANY DE ARAUJO MACEDO**, mat. 36.218-2, com base no art. 19, § 2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º I, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 27 de Maio de 2010

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 256

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 15154-10**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MURILO OSIAS** beneficiário da ex-servidora falecida, **ANTONIA PAULINA PEREIRA DA SILVA**, mat. 54.489-2, com base no art. 19, § 2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º I, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 27 de Maio de 2010


JOÃO BOSCO TEIXEIRA
Presidente da PBPREV

Resenha/PBprev/GP/nº 102-2010

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de revisão de pensão abaixo relacionado(s):

| Processo | Requerente | Assunto |
|----------|-------------------------------------|-------------------------|
| 3521-10 | CELIA MARIA COSTA FEITOSA | MUDANÇA DE TITULARIDADE |
| 750-09 | MARILDA CHAVES COELHO DE SOUZA | REVISAO DE PENSÃO |
| 8752-09 | JOSE RENAN SOUZA DA SILVA | REVISAO DE PENSÃO |
| 8146-09 | MARIA DO CARMO DA SILVA | REVISAO DE PENSÃO |
| 3012-10 | MARIA DO SOCORRO SANTOS BEZERRA | MUDANÇA DE TITULARIDADE |
| 618-09 | MIGUEL QUEIROGA JUNIOR | REVISAO DE PENSÃO |
| 8888-09 | MARIA DAS NEVES LUCAS DO NASCIMENTO | REVISAO DE PENSÃO |
| 5944-09 | ANA REGINA PORTELA MEDEIROS | REVISAO DE PENSÃO |
| 1604-09 | JOSÉ RODRIGUES DE SOUSA | REVISAO DE PENSÃO |

João Pessoa, 23 de Abril de 2010

Resenha/PBprev/GP/nº 148-2010

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

| Processo | Requerente | Matrícula | Assunto |
|----------|--|-----------|-----------------------------|
| 01 | 10368-09 KATIA DAS NEVES ALMEIDA NEPOMUCENO | 80.446-1 | RETROATIVO DE APOSENTADORIA |
| 02 | 11604-09 HOSANA GALDINO DOS SANTOS | 468.842-2 | REV. DE APOSENTADORIA |
| 03 | 12050-09 MARGARIDA COSTA DE LIMA | 128.961-6 | REV. DE APOSENTADORIA |
| 04 | 1209-09 MARIA DOMELICE FELIX DE FARIAS | 128.961-6 | REV. DE APOSENTADORIA |
| 05 | 6309-08 MARIA AFRA SOBRINHA | 71.428-3 | REV. DE APOSENTADORIA |
| 06 | 1368-09 MARIA JESUITA BRANDÃO HOLANDA | 27.026-1 | REV. DE APOSENTADORIA |
| 07 | 10481-09 MARIA SATYRO GOMES | 41.493-0 | REV. DE APOSENTADORIA |
| 08 | 2609-09 VANIA DE SOUZA PEREIRA CHAVES | 151.046-1 | REV. DE APOSENTADORIA |
| 09 | 7328-09 MARIA DAS GRAÇAS GOMES NOGUEIRA VIEIRA | 56.267-0 | REV. DE APOSENTADORIA |

João Pessoa, 27 de maio de 2010.

Resenha/PBprev/GP/nº 150-2010

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

| Processo | Requerente | Matrícula | Assunto |
|----------|---|-----------|----------------------|
| 01 | 5864-09 GERCILDA MARIA CRISPIM DA SILVA | 91.899-7 | ABONO DE PERMANÊNCIA |

João Pessoa, 27 de maio de 2010.

Resenha/PBprev/GP/nº 155-2010

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de pensão abaixo relacionado(s):

| Processo | Requerente | Assunto |
|----------|------------------------|-------------------|
| 4073-10 | ANTONIO DE SOUZA LEITE | REVISAO DE PENSÃO |

João Pessoa, 28 de Maio de 2010

Resenha/PBprev/GP/nº 138-2010

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de pensão abaixo relacionado(s):

| Processo | Requerente | Assunto |
|----------|----------------------------------|----------------------|
| 3356-09 | DJAFER PINTO PEREIRA | RETROATIVO DE PENSÃO |
| 5237-09 | TERESA HELENA LIRA SOARES | RETROATIVO DE PENSÃO |
| 11450-09 | MARIA ZENEIDE DE SOUZA GAIÃO | REVISAO DE PENSÃO |
| 8843-09 | JOELMA BARBOSA DO N. MENESES | REVISAO DE PENSÃO |
| 12842-09 | AECIO DINIZ ALMEIDA | REVISAO DE PENSÃO |
| 9525-09 | MARIA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO | REVISAO DE PENSÃO |
| 8699-09 | IVONETE FERREIRA DA SILVA | REVISAO DE PENSÃO |
| 4876-09 | MARIA DAS DORES D. DE MEDEIROS | REVISAO DE PENSÃO |
| 8889-09 | LUCIA DE FATIMA PONCE DE LACERDA | REVISAO DE PENSÃO |
| 3545-10 | MARCOS AURELIO B. DE LIMA | RETROATIVO DE PENSÃO |
| 12260-09 | MARIA APARECIDA DE O. MARTINS | MUDANÇA TITULARIDADE |

João Pessoa, 25 de Maio de 2010


JOÃO BOSCO TEIXEIRA
Presidente da PBPREV